DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Dispensa de Licitação 2
Atos Administrativos 30
Outros atos administrativos 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 814/2024
(Processo Administrativo nº 707/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo 628 VW Gol 1.0 GIV – Placa DMN2436, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h30.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 804/2024
(Processo Administrativo nº 702/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo, Pegeout Expert Placa: FKB5B43 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h15.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 802/2024
(Processo Administrativo nº 700/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Micro Renault Kangoo Placa: FKB-5021 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h45.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 801/2024
(Processo Administrativo nº 699/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Micro Ônibus Volare Placa: DUE-4780 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h45.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 800/2024
(Processo Administrativo nº 698/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Pegeout Expert Placa: FKB543 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 799/2024
(Processo Administrativo nº 697/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Ônix Placa: GJD-6239com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 798/2024
(Processo Administrativo nº 696/2024)

Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Renault Máster Placa: GGD-2084 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 811/2024
(Processo Administrativo nº 704/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo 341 Parati – Placa DBA3882, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h45.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 813/2024
(Processo Administrativo nº 706/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO Cargo:** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Itens eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h15.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 812/2024
(Processo Administrativo nº 705/2024)
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI**

SOARES DOS SANTOS FILHO Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Itens de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h45.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h00.

Martinópolis/SP, 21 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 728/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA GAA3J65

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40E5-4E15-D670-64CA e informe o código 40E5-4E15-D670-64CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40E5-4E15-D670-64CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/08/2024 10:10:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40E5-4E15-D670-64CA

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 449/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MARTELETE COM PUNHO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A147-95B6-794F-31E6 e informe o código A147-95B6-794F-31E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A147-95B6-794F-31E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/08/2024 15:50:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A147-95B6-794F-31E6

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 456/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO EM FURADEIRA MAKITA HP1640

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/82CD-01EB-5353-55B6 e informe o código 82CD-01EB-5353-55B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 82CD-01EB-5353-55B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/08/2024 15:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/82CD-01EB-5353-55B6

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 457/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ESMERILHADEIRA MAKITA GA9030.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2FD6-D212-8039-FF11 e informe o código 2FD6-D212-8039-FF11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FD6-D212-8039-FF11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/08/2024 15:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2FD6-D212-8039-FF11

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 458/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO EM MARTELETE 75KG COM PUNHO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2FA8-8496-EBEF-B7BA e informe o código 2FA8-8496-EBEF-B7BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FA8-8496-EBEF-B7BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/08/2024 15:48:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2FA8-8496-EBEF-B7BA

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 500/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATÉRIA PARA MUDANÇA DE PADRÃO DE ENERGIA DO POUPA TEMPO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7F17-8424-8819-46A5 e informe o código 7F17-8424-8819-46A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F17-8424-8819-46A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/08/2024 15:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7F17-8424-8819-46A5

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 706/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, ÔNIBUS VOLARE PLACA: DUE-4780COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 14 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/77DB-4C99-3D0F-4785 e informe o código 77DB-4C99-3D0F-4785

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77DB-4C99-3D0F-4785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 14/08/2024 14:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/77DB-4C99-3D0F-4785

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 707/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S-10 PLACA: GCK5F43 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 14 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDD6-62C3-541F-83B3 e informe o código DDD6-62C3-541F-83B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDD6-62C3-541F-83B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 14/08/2024 14:25:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDD6-62C3-541F-83B3

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 719/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA GAC 1761

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4D66-6EBE-28D6-C4C2 e informe o código 4D66-6EBE-28D6-C4C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D66-6EBE-28D6-C4C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/08/2024 09:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4D66-6EBE-28D6-C4C2

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 720/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA BYE9524

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BDFB-930C-9A10-1E07 e informe o código BDFB-930C-9A10-1E07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDFB-930C-9A10-1E07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/08/2024 09:49:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BDFB-930C-9A10-1E07

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 727/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR DO VEÍCULO DO ÔNIBUS PLACA FMX 9433

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/18F7-2AE6-6623-FDFA e informe o código 18F7-2AE6-6623-FDFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18F7-2AE6-6623-FDFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/08/2024 10:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/18F7-2AE6-6623-FDFA

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 729/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DBA3892

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/97F7-76DA-F85A-182A e informe o código 97F7-76DA-F85A-182A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97F7-76DA-F85A-182A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/08/2024 10:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/97F7-76DA-F85A-182A

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período de referência: Julho/2024

RESPONSÁVEL:

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLADOR INTERNO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

Ao Exmo. Senhor

Prefeito do Município de Martinópolis/SP

Valdeci Soares dos Santos Filho

O Controlador Interno, em face das atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 282 de 16/03/2015, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 e 80 da Lei n.º 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8) que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório Periódico de Controle Interno**.

Este relatório contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira abordando os seguintes itens:

01 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

04 – AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

05 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

06 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

07 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77,§4º, INC. III, ADCT DA CF)

08 – LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART.22, LRF)

09 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF)

10 – AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

11 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

12 – LIMÍTE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

13 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

14 – AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

15 – DESPESAS COM ADIANTAMENTO

16 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA AUDESP

17 – CARGOS COMISSÃO

18 – COMPARATIVO GASTOS COM COMBUSTÍVEL

19 - RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS COM A COVID19

20 – NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS DO TCESP

21 – PARECERES CONCLUSIVOS

22 –RELATÓRIO DA OUVIDORIA GERAL E DA OUVIDORIA DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

01. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

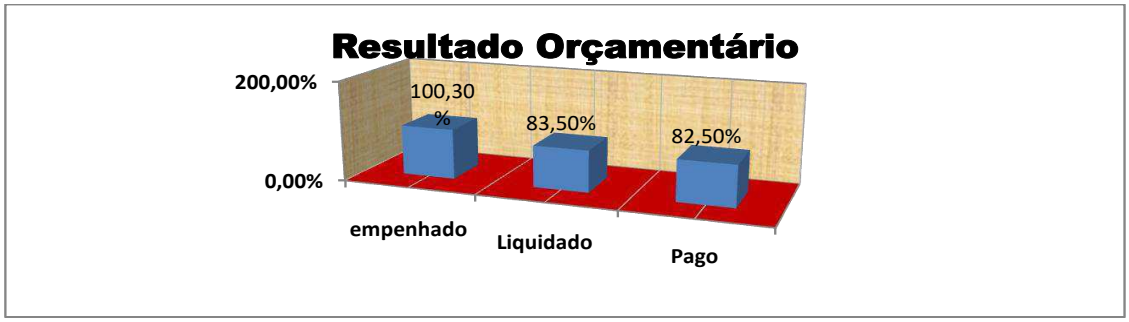
A Lei municipal n.º 3399 de 19/12/2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024, estimou a RECEITA em R$ 126.000.000,00 e fixou a DESPESA em R$ 126.000.000,00.

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação à despesa empenhada, liquidada e paga.

	PREVISÃO INICIAL	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ MÊS
RECEITA CORRENTE	124.290.000,00.	11.080.487,19	77.468.914,23
RECEITA DE CAPITAL	1.710.000,00	357.081,21	1.587.993,04
TOTAL DA RECEITA	**126.000.000,00**	**11.528.432,13**	**79.056.907,27**

	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESA CORRENTE	74.399.942,30	94,11	63.053.692,83	79,76	62.266.883,04	78,76
DESPESA DE CAPITAL	4.890.566,57	6,19	2.954.058,01	3,74	2.954.058,01	3,74
TOTAL DA DESPESA	**79.290.508,87**	**100,30**	**66.007.750,84**	**83,50**	**65.220.941,05**	**82,50**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERÁVIT			**13.049.156,43**			

Abaixo segue gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.



De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas **liquidadas**, foi constatado o Resultado Orçamentário com **SUPERÁVIT** para o mês em análise **de R$ 13.049.156,43.**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	JUNHO	JULHO
(+) RECEITAS REALIZADAS	**66.868.229,66**	**79.056.907,27**
(-) DESPESAS EMPENHADAS	**70.862.432,46**	**79.290.508,87**
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CAMARA	**1.224.000,00**	**1.428.000,00**
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CAMARA	**100.000,00**	**140.000,00**
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-5.118.202,80**	**-1.521.601,60**
	-7,66%	**-1,93%**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

02. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei especifica.

Lei orçamentária n.º 3399 de 25/09/2023

Despesa total fixada: R$ 126.000,00

Percentual autorizado na Lei Orçamentária: 7,00% (R$ 8.820.000,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			REMANEJ. TRANSF. TRANSPOS. ALT. F. REC
LEI		DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP DE CRÉDITO	
N.º	DATA	N.º	DATA							
3399	19/12/24	6754	10/01/24						698.073,02	
4320	17/03/64	6758	17/01/24					38.288,97		
3362	14/07/23	6759	18/01/24							214.000,00
4320	17/03/64	6760	18/01/24					2.000,00		
3399	19/12/23	6761	18/01/24						453.730,14	
3399	19/12/23	6763	25/01/24						1.326.175,11	
3362	14/07/23	6764	26/01/24							11.060,05
4320	17/03/64	6766	30/01/24					42.967,51		
3399	19/12/23	6768	05/02/24						1.299,89	
3399	18/12/23	6769	05/02/24							27.702,40
3399	19/12/23	6773	16/02/24					70322,37		
3399	19/12/23	6774	16/02/24						507.758,38	
3405	19/02/24	6775	16/02/24					150.000,00		
3362	14/07/23	6776	20/02/24							10.000,00
3407	20/02/24	6777	21/02/24					177.216,67		
3399	19/12/23	6779	21/02/24						108.000,00	
3399	19/12/23	6780	23/02/24						1.402.705,31	
3399	19/12/23	6781	23/02/24					1.349,75		
3399	19/12/23	6782	23/02/24	51.973,93						
3412	05/03/24	6789	07/03/24	27.198,99				382.000,00		
3399	19/12/23	6792	08/03/24						6.706,67	
3399	19/12/23	6797	14/03/24						518.635,42	
3362	14/07/23	6799	18/03/24							79.606,00
3412	20/03/24	6803	22/03/24					513.862,15		
3415	20/03/24	6804	22/03/24					648.124,23		
3362	14/07/23	6805	25/03/24							158.084,95
3399	19/12/23	6806	25/03/24	35.049,13				26.358,09	2.749,92	
3718	27/03/24	6811	27/03/24					400.000,00		
3417	27/03/24	6810	27/03/24				10.000,00			
3399	19/12/23	6809	27/03/24						1.644.140,59	
3362	14/07/23	6812	02/04/24							283.177,10
3399	19/12/23	6815	02/04/24					48.423,24	100.000,00	
3419	02/04/24	6816	03/04/24					778.684,50		
3362	14/07/23	6818	04/04/24							372.281,80
3399	19/12/23	6819	04/04/24				151.652,81			
3399	19/12/23	6825	15/04/24						476.500,89	
3362	14/07/23	6827	16/04/24							168.646,40
3422	17/04/24	6829	17/04/24							102.8250,00
3423	17/04/24	6830	17/04/24							656.200,00
3399	18/12/23	6831	18/04/24					109.284,44		
3399	19/12/23	6832	18/04/24						70.942,80	
3362	14/07/23	6833	18/04/24							120.171,50
3362	14/07/24	6835	23/04/24							295.135,40
3399	19/12/23	6838	24/04/24	25.494,22					530.675,29	
3362	14/07/23	6842	07/05/24							145.810,03
3399	19/12/23	6844	17/05/24						504.023,39	
3362	14/07/23	6845	20/05/24							112.969,00
3399	19/12/23	6846	20/05/24				3.800,00	198,74	40.641,47	
3362	14/07/23	6848	27/05/24							298.619,06
3399	19/12/23	6849	27/05/24	338.090,42				424.469,68	194.340,50	
3362	14/07/23	6855	10/06/24							63.082,00
3399	19/12/24	6854	10/06/24						120.585,29	
3362	14/07/23	6860	17/06/24							31.822,70
3431	18/06/24	6862	19/06/24	25.000,00						
3362	14/07/23	6864	20/06/24							24.590,44
3362	14/07/23	6869	25/06/24							81.594,75
3432	25/06/24	6870	26/06/24					50.000,00		
3433	25/06/24	6871	26/06/24					150.000,00		
3434	25/06/24	6872	26/06/24					500.000,00		
3435	25/06/24	6873	26/06/24					600.000,00		
3399	19/12/23	6877	28/06/24	427.736,81						
3399	19/12/23	6878	03/07/24						81.319,24	
3362	14/07/23	6881	05/07/24							172.641,71
3399	19/12/23	6882	05/07/24	172.144,19			20.000,00			
3399	19/12/23	6883	10/07/24					223.190,12	1.106.545,32	

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

3362	14/07/23	6884	22/07/24					119.112,36
3399	19/12/23	6885	25/07/24	172.155,05		245.238,33		
				1.274.842,74	**0,00**	**0,00**	**185.452,81**	**5.581.978,79**	**9.895.548,64**	**3.549.157,65**

Conforme apresentado no quadro acima, o total suplementado sobre a Lei orçamentária (3399) foi de **R$ 12.442.479,96** que representou **9,875%;**
da despesa fixada inicialmente, exceções suplementado sobre a Lei Orçamentária 3399 foi de **R$ 10.406.008,22**, que representou **8.259%;**
Total considerado sobre a Lei orçamentária 3399 **foi de R$ 2.036.471,74,** que representou um percentual de **1,616%;**
Total considerado sobre a Lei LDO(3362), foi de **R$ 2.762.405,25,** que representou percentual de **2,192%.**

03. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	28.471.589,81	
(-) DESPESAS A PAGAR – LIQUIDADAS [1]	786.809,79	97,24
(=) SUPERAVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	**27.684.80,02**	
(-) DESPESAS A PAGAR – LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS [2]	14.069.567,82	50,59
(=) SUPERAVIT OU DÉFICIT PELA DESPESA TOTAL	**14.402.021,99**	

[1] Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas a curto prazo.

[2] Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas e demais obrigações a pagar.

Conclui-se que no período em análise, o Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO,** demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente às despesas a pagar **LIQUIDADAS,** constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento. **Quanto às despesas Liquidadas e não liquidadas também a um superávit de R$ 14.402.021,99.**

04. AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	R.P. PROCESSADOS	R.P. NÃO PROCESSADOS
INSCRIÇÃO (+)	1.610.812,96	5.189.317,60
PAGAMENTOS (-)	1.236.464,42	3.662.404,22
CANCELADOS (-)	80.871,68	873.906,92
TOTAL A PAGAR (=)	293.476,86	653.006,46
POSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROC E NÃO PROCESSADOS		**946.483,32**

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, não há, portanto a necessidade de uma emissão de alerta.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

05. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluído as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO DE RECURSOS DO ENSINO			
	RECEITAS DE IMPOSTOS		**58.629.283,68**
	Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
Ensino Infantil	1.769.764,84	1.701.129,13	1.641.145,74
Ensino Fundamental	5.537.681,43	5.221.205,53	5.130.371,47
Fundeb	9.454.097,23	9.454.097,23	9.454.097,23
Ensino Especial	165.000,00	96.250,00	96.250,00
(-) Gêneros alimentícios	30.000,42	28.475,31	28.047,53
Total Aplicado	**16.896.543,08**	**16.444.206,58**	**16.293.816,91**
Percentual Aplicado	**28,82%**	**28,06%**	**27,79%**

O município aplicou durante o mês analisado um percentual de **28,82%** das despesas empenhadas, percentual mínimo é de **25,00%**. Nota-se no quadro acima que, com base nas despesas empenhadas, o município apresenta percentual favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

06. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

QUADRO DE RECURSOS DO FUNDEB	RECEITA DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS					**10.026.336,16**
	APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) – MAGISTÉRIO					**7.018.435,32**
	APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) – RECURSOS RECEBIDOS					**9.023.702,55**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
DESPESAS MAGISTÉRIO (MIN.70%)	9.263.867,72	92,40	9.263.867,72	92,40	9.258.300,90	92,34
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	1.099.970,40	10,97	549.985,20	5,49	549.985,20	5,49
RECURSO FUNDEB EX.ANTERIOR (-)	342.307,83	3,42	342.307,83	3,42	342.307,83	3,42
TOTAL APLICADO (MIN. 90%)	**10.021.530,29**	**99,95**	**9.471.545,09**	**94,47**	**9.465.978,27**	**94,41**

Conforme quadro acima, conclui-se que o Município, pela **DESPESA EMPENHADA**, aplicou 99,95% dos recursos do FUNDEB, portanto, **atendendo assim ao disposto no §2º do art. 21, da Lei 11.494/07.**

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela **DESPESA EMPENHADA,** até o mês analisado, **aplicou o mínimo de 70,00%, portanto, atendendo o art. 22 da Lei 11.494/07.**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

07. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADCT DA CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

QUADRO DE DESPESAS COM SAÚDE			RECEITAS DE IMPOSTOS APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (15%)		57.044.811,22 8.556.721,69	
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**%**	**LIQUIDADO**	**%**	**PAGO**	**%**
APLICAÇÃO SAÚDE (+)	**25.320.495,58**	**44,39**	**19.561.974,72**	**34,31**	**19.386.862,61**	**33,99**
RECURSOS FEDERAL (-)	6.456.427,40	11,30	4.716.085,18	8,26	4.715.861,05	8,25
RECURSOS ESTADUAL (-)	1.028.316,21	1,81	770.248,08	1,36	768.743,88	1,35
REC. EXERC.ANT.(MUN.EST.FED) (-)	1.458.260,59	2,56	1.228.320,53	2,16	1.216.041,34	2,14
EMENDAS PARL.LEG.MUNICIPAL(-)	776.081,84	1,37	688.545,42	1,21	688.545,42	1,21
RATEIO PELA PARC. CONSÓRCIO(-)	128.385,96	0,23	128.385,96	0,23	74.891,81	0,14
TOTAL DE DEDUÇÕES (-)	**9.847.472,00**	**17,27**	**7.531.585,17**	**13,22**	**7.464.083,50**	**13,09**
TOTAL APLICADO	**15.473.023,58**	**27,12**	**12.030.389,55**	**21,09**	**11.922.779,11**	**20,90**

Constata-se que a **DESPESA EMPENHADA** com ações e serviços de saúde representou até o mês em analise 27,12***%*** *das receitas de impostos e transferências arrecadadas, atendendo, portanto, o disposto no art. 77, inciso III*, §4º do ADCT da Constituição Federal.

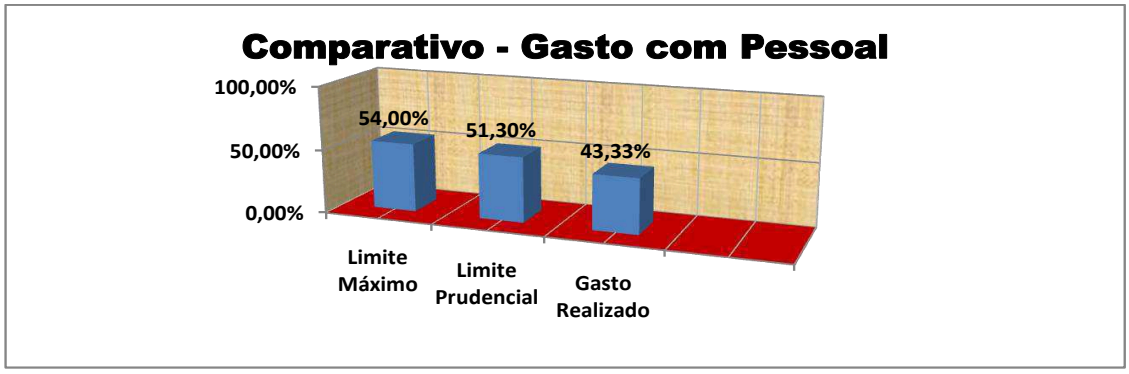
08. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESAS COM PESSOAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	%	JULHO	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	115.473.071,86		127.237.106,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**51.545.606,76**	**44,64**	**55.129.009,38**	**43,33**
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	62.355.458,80	**54,00**	68.708.037,67	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	59.237.685,86	**51,30**	65.272.635,79	**51,30**
LIMITE DE ALERTA 90% (ART 59 LRF)	56.119.9,92	**48,60**	61.837.233,90	**48,60**

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA



Verificamos que a despesa líquida com pessoal apurada durante o mês em analise representou **43,33%** da Receita Corrente Liquida**, não superando o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, também não superou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da lei supracitada.**

09. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100,CF)

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais para o Tribunal de Justiça, reconhecidos pela Prefeitura.

EMPENHOS	VALORES	DATA PAGTO.
491	158.441,03	29/01/2024
1384	169.719,36	20/02/2024
2392	170.601,09	27/03/2024
3320	158.441,03	29/04/2024
4495	146.041,91	28/05/2024
5762	176.292,54	27/06/2024
6849	169.507,80	29/07/2024
TOTAIS	**1.149.044,76**	

Valores repassados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, percentual de 1,50% por mês RCL de dois meses anterior ao pagamento, cumprindo assim o percentual no mês em analise, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. AVALIAÇÃO DE RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.977.287,27	2.977.287,26	2.601.089,86
PASEP	800.110,73	800.110,73	800.110,73

11. AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ENTIDADES	PREVISTO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	%
SANTA CASA	4.715.676,90	4.715.676,90	2.357.838,48	2.357.838,48	50,00
VILA VICENTINA	540.000,00	540.000,00	315.000,00	315.000,00	58,34
APAE	303.600,00	303.600,00	177.100,00	177.100,00	58,34

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

CRECHE JUNQUEIRA	69.000,00	69.000,00	34.500,00	34.500,00	50,00
CRECHE JUNQUEIRA [1]	1.099.970,40	1.099.970,40	549.984,60	549.984,60	50,00
TOTAL DOS REPASSES	**6.728.247,30**	**6.728.247,30**	**3.434.423,08**	**3.434.423,08**	**51,05**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA				**129.670.581,93**	
PERCENTUAL DE REPASSE SOBRE RCL				**2,65%**	

[1] **REPASSE FUNDEB**

12. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparando com o valor fixado na Lei Orçamentária anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	24.881
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCICIO ANTERIOR [A]	94.548.280,66
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**7,00%**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	6.618.379,65
ORÇAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	2.448.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO [B]	1.428.000,00
PERCENTUAL REALIZADO (C=B/A*100)	**1,52%**

Conforme apresentado no quadro acima, até o período em análise, a Prefeitura limitou-se a transferir o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Consta-se também que o valor repassado não superou 7,00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional n.º 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores – Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	VALORES
IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)	3.939.223,47
ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO)	9.228.186,13
IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE)	2.134.503,68
OUTROS IMPOSTOS	3.625,40
TAXAS PELO PODER DE POLICIA	646.227,78
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	762.725,60
ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)	1.744.618,17
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	31.893.456,23
FPM (FUNDO DE PART. DOS MUN)– COTA EXTRAORDINÁRIA	3.156.947,60
ITR (IMPOSTO SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL)	2.775.630,58
IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)	187.849,69

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

ICMS(IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERC. E SERVIÇOS)	32.504.758,50
IPVA (IMPOSTO SOBRE PROP. DE VEICULOS AUTOMOTORES)	5.564.855,41
COTA PARTE CONTR. DE INTERV.NO DOMINIO ECÔNOMICCO	5.672,42
TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS AMPLIADA	**94.548.280,66**

13. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
JANEIRO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
FEVEREIRO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
MARÇO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
ABRIL	204.000,00	204.000,00	100,00	100.000,00
MAIO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
JUNHO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
JULHO	204.000,00	204.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.448.000,00**	**1.428.000,00**	**100,00**	**240.000,00**

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que o valor repassado ao Poder legislativo atende o valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional 58/2009 que altera o inciso IV do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

14. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	51.435.706,23	64,86
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 (II)	10.857.078,18	13,69
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	9.583.660,20	12,08
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE ART. 25 (III)	5.852.305,26	7,39
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	632.040,06	0,80
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	929.719,16	1,18
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA (I)	**79.290.509,09**	
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	**16.709.383,44**	
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	**21,08%**	

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

Conforme demonstrado acima, constata-se que o mês analisado, a **DESPESA EMPENHADA** nas modalidades de licitação previstas nos artigo 28, da Lei Federal 14.133/21, representa 21,08**%** da despesa total contratada**.**

15. DESPESAS COM ADIANTAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESA COM ADIANTAMENTO NO EXERCÍCIO	CONCEDIDO	PENDENTE	UTILIZADO	DEVOLVIDO
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**247.631,46**	**8.682,99**	**138.807,80**	**100.140,67**

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhados no exercício em análise, pendentes de prestação de contas.

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	A REGUL.
		TOTAL	**247.631,46**	**100.140,67**	**138.807,80**	**8.682,99**

Vale ressaltar que agora com os pagamentos de diárias, o concessor deverá entregar ao departamento de tesouraria os comprovantes que prestou os serviços apresentados no pedido da referida diária.

16. CUMPRIMENTOS DE PRAZO AUDESP

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

Tipo de Documento	Ref.	Prazo Entr	Entregue	No Prazo	Dt. de Entrega
Conciliações Bancárias Mensais	5	01/07/2024	Sim	Não	25/07/2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	10/07/2024	Sim	Sim	28/06/2024
Publ. do Dem.o das Rec. e Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	30/07/2024	Sim	Sim	24/07/2024
Publ. do Demonst. de Rec. e Desp. com Manut. e Des. do Ensino	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	30/07/2024	Sim	Sim	24/07/2024
Publ. RREO - Restos a Pagar	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. RREO - Resultado Primário	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. RREO - Resultado Nominal	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	6	30/07/2024	Sim	Sim	19/07/2024
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6	30/07/2024	Sim	Sim	24/07/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	22/07/2024	Sim	Sim	15/07/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	22/07/2024	Sim	Sim	15/07/2024

Verifica-se que no mês em análise, foram repassados via AUDESP, os dados exigidos por lei e pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os relatórios foram entregues*, **cumprindo assim as Instruções 02/2016 do E. Tribunal de Contas. Nota-se que alguns documentos foram entregues fora do prazo.***

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROGUEMANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

Referente ao não encaminhamento de documentos eletrônicos, não houve descumprimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado, fato esse se acontecer não será emitido o recibo definitivo das contas públicas do exercício em análise.

17. CARGOS EM COMISSÃO

Nota-se que, os cargos em comissão em relação aos cargos efetivos correspondem a **45,00%,** lembrando que de acordo com a Lei Complementar n.º 289/15, art. 1º, limitou a 50% o percentual de preenchimento dos cargos em comissão.

> **Art. 1º Fica estabelecido que, no mínimo, 50% dos cargos em comissão da Administração Pública de Martinópolis devem ser providos por servidor público de carreira.**

18. COMPARATIVO DE GASTOS COM COMBUSTIVEL - JANEIRO A JULHO 2023 X 2024

SETOR	2023			2024		
	DIESEL (Lt)	GASOLINA (Lt)	ETANOL (Lt)	DIESEL (Lt)	GASOLINA (Lt)	ETANOL (Lt)
CORPO DE BOMBEIROS	4.444,00	219,00	0,00	4.688,00	273,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	467,00	1.840,00	0,00	264,00	3.041,00
CRAS – CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	234,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	521,00	701,44	1.180,00	537,00	1.137,00	1.671,00
ADMINISTRATIVO	0,00	635,00	4.654,00	0,00	431,00	4.674,00
FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	580,00	4,00	1.493,00	578,00	8,00	1.588,00
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	47,00	193,00	0,00	130,00	99,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	114.153,00	5,00	5.215,00	112.858,00	26,00	5.712,00
CONSELHO TUTELAR	0,00	925,00	0,00	0,00	731,00	0,00
PEDÁGIO	475,00	0,00	2.321,00	0,00	46,00	3.848,00
CAPS	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	223,00
DAEM	13.060,00	488,00	3.762,00	10.758,00	1.508,00	4.132,00
DEREM	0,00	654,00	647,00	0,00	85,00	863,00
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.408,00	859,00	20.370,00	48.964,00	889,00	14.265,00
RECICLAGEM	5.975,00	0,00	0,00	6.080,00	0,00	0,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	74.130,00	5.429,00	2.922,00	71.534,00	7.102,00	2.194,00
CAPS AD II	0,00	0,00	343,00	0,00	0,00	322,00
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.965,00	829,00	0,00	4.765,00	449,00	446,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	0,00	477,00	0,00	0,00	350,00
CREAS – CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	314,00	0,00	0,00	271,00
TOTAIS DE LITROS	**264.711,00**	**11.262,44**	**55.837,22**	**260.762,00**	**13.079,00**	**43.933,00**

Comparando os meses de janeiro a julho de 2023 com 2024, em valores no período de 2023 houve um gasto de R$ 1.735.367,89 e no ano de 2024 um gasto de R$ 1.808.292,53.

19. RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS COM A COVID19:

RELATÓRIO DE RECEITAS

Não houve recursos para combate ao CORONAVIRUS no período.

EMPENHOS DE 01/01/2024 A 31/07/2024

GRUPO 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

CODIGO 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS

Data	Descrição	Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago
19/03/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	95	1.400,00	0,00	0,00
18/04/2024	ALTERMED MAT. MEDICO HOSP. LTDA	92	1.395,90	1.395,90	1.395,90
18/04/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	92	2.470,99	2.470,99	2.470,99
18/04/2024	CIRULABOR- PROD CIRUR. LTDA EPP	95	6.263,40	6.263,40	6.263,40
18/04/2024	CIRULABOR- PROD CIRUR. LTDA EPP	92	9.560,00	9.560,00	9.560,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

18/04/2024	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	92	4.132,40	4.132,40	4.132,40
18/04/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	92	302,40	302,40	302,40
18/04/2024	CURAMED - PROD HOSP LTDA EPP	92	308,90	308,90	308,90
18/04/2024	COML CIR. RIOCLARENSE LTDA	92	837,25	561,52	561,52
18/04/2024	COM DE MAT. MEDICOS HOSP. MACROSU	92	1.250,00	1.250,00	1.250,00
18/04/2024	DE PAULI COM. REPRES IMP E EXPOR	92	620,00	620,00	620,00
18/04/2024	DIMEBRAS COML HOSP LTDA	92	1.021,00	548,00	548,00
18/04/2024	ERMLIMP COM VAR DE PROD SAN E	92	603,00	603,00	603,00
18/04/2024	LUMAR COM DE PROD FARMAC LTDA	95	90,60	90,60	90,60
18/04/2024	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA EPP	92	739,00	739,00	739,00
18/04/2024	OESTE MED PROD HOSPIT LTDA - EPP	92	1.100,00	1.100,00	1.100,00
19/04/2024	SOMA/SP PROD HOSP LTDA	95	1.645,50	1.533,00	1.533,00
19/04/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	95	52.189,00	52.189,00	52.189,00
19/04/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	92	625,00	625,00	625,00
19/04/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	92	822,97	0,00	0,00
19/04/2024	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA	92	1.276,30	1.276,30	1.276,30
16/07/2024	NUTRICIONALE COM DE ALIM LTDA	95	275,58	275,58	275,58
17/07/2024	ESPERIA DIST DE AL LTDA ME	95	499,80	499,80	499,80
30/07/2024	CIRULABOR- PROD CIRUR LTDA EPP	92	2.590,00	2.590,00	0,00
30/07/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	92	343,00	343,00	343,00
30/07/2024	DUTRAMED DISTR LTDA EPP	92	1.737,00	0,00	0,00
30/07/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	92	1.280,00	0,00	0,00
30/07/2024	IMPERIUM DISTR DE MEDIC. E PROD. HOSP	92	1.587,00	0,00	0,00
30/07/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	92	23.184,00	16.485,50	16.485,50
30/07/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	92	5.047,94	0,00	0,00

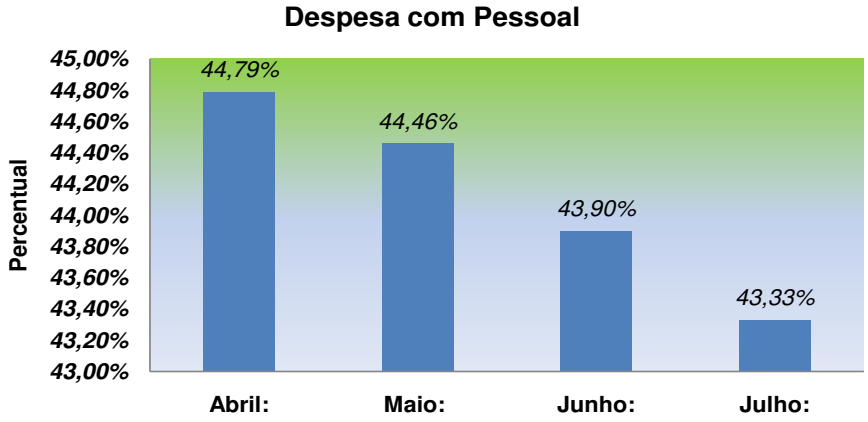
20. NOTIFICAÇÕES DE ALERTAS AUDESP:

Acompanhamento da Gestão Fiscal

GF20 – Análise do Resultado Primário – LOA Atualizada X Meta da LDO
Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

GF36 – Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)
Calculado na forma do art. 18, § 2º da LRF, importou os seguintes resultados:
Abril: ***44,79%***
Maio: ***44,46%***
Junho: ***43,90%***
Julho: ***43,33%***
Percentuais esses, que devem ser observados nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art. 21 parágrafo único da LRF.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA



GF56 - Análise do Artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura (a)	129.715.509,25
Despesa Corrente Liquida (Ente)	
Prefeitura e Câmara (b)	117.093.918,14
Resultado do Ente	
Percentual (c) = (b) / (a)	90,27%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988.
Alerte-se que o Ente adote medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

21. PARECERES CONCLUSIVOS:

Após análise da execução orçamentária do Órgão, conclui-se que:

a) As receitas arrecadadas durante o período foram analisadas, e observou-se que o total da arrecadação realizada correspondeu a 62,75% do valor previsto na LOA,
b) As despesas realizadas durante o período foram analisadas, e observou-se que o total das despesas liquidadas correspondeu a 52,39% do valor autorizado na LOA.
c) Resultado orçamentário, constatou-se que houve um resultado superavitário das despesas liquidadas em relação as receitas num valor de R$ 13.049.156,43.
d) A execução orçamentária foi realizada de acordo com os limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo cumpridos os limites de gastos com pessoal, dívida pública, operações de crédito, entre outros. Não foram identificadas irregularidades que pudessem comprometer a responsabilidade fiscal do Órgão.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a execução orçamentária no período foi realizada de forma satisfatória, cumprindo as normas legais e regulamentadoras aplicáveis. Houve uma razoável correspondência entre as previsões orçamentárias e a efetiva arrecadação das receitas, bom como um controle adequado das despesas.

Ressalta-se a importância de manter um acompanhamento constante da execução orçamentária, a fim de garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

Restos a Pagar:
Parecer favorável da controladoria interna para a análise apresentada, contudo cabendo acompanhamento e sugestão de cautela na contração de compromissos que não possam ser liquidados e pagos mediante a execução orçamentária e financeira proposta em orçamento.

Ensino:
Parecer favorável da Controladoria Interna para o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, seguido de acompanhamento ao longo do exercício.

Fundeb:
Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela DESPESA EMPENHADA, até o mês analisado, aplicou o mínimo de 70,00%, portanto, atendendo o art. 22 da Lei 11.494/07.

Saúde:
Analisando as despesas com saúde, verificou-se que os gastos estão dentro das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, respeitando os limites orçamentários e financeiros.

Pessoal:
Parecer favorável da Controladoria Interna quanto ao índice que expõe o limite de despesa com pessoal, cabendo acompanhamento ao longo do exercício.

Encargos:
Parecer favorável da controladoria interna quanto ao cumprimento dos compromissos com encargos sociais. Permanece acompanhamento durante os próximos períodos até o final da execução de 2024.

Terceiro setor:
Parecer favorável da controladoria interna perante os trabalhos de acompanhamento, orientações e conferências realizados pelo Setor de Prestação de Contas.

Câmara:
Parecer favorável permanecendo o acompanhamento junto ao orçamento proposto para o exercício de 2024.

Adiantamento:
Parecer favorável da controladoria interna, cabendo acompanhamento no decorrer do exercício de 2024.

Combustível:
Até o mês em análise, foram gastos menos combustível em litros, quanto a valores foram gastos, 4,2% a mais que no ano anterior, isso se deve ao aumento nos valores dos combustíveis.

Peças de Planejamento:
Peças de Planejamento, no tocante aos programas governamentais, metas e custos, apresenta problemas de coerência entre as ações e suas unidades de medida. Além disso, muitas metas não possuíam unidade de medida, além de serem "zeradas", ou seja, sem quantitativo estabelecido, mas com previsão de despesa. Essa falta de informação impede que se possa mensurar os resultados, acompanhar o atingimento das metas e analisar o impacto das políticas públicas. Por esta razão, é imprescindível que a municipalidade preencha os anexos de suas peças orçamentárias de modo a fornecer informações completas para que se possa ter uma melhor análise da situação fiscal do município e mensurar os resultados, acompanhar o atingimento das metas e analisar o impacto das políticas públicas. Assim, é possível garantir que as ações do

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

governo estejam em conformidade com o planejamento orçamentário. ***A gestão deve levar em consideração que esta questão já foi objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).***

Ante o exposto, este Controle Interno orienta a implementação de um setor de planejamento que é de extrema importância para a gestão pública, pois permite a elaboração de planos, programas e projetos de forma eficaz, eficiente, objetiva e transparente. Através do planejamento, é possível estabelecer objetivos claros e definir as ações necessárias para atingi-los. Com o planejamento adequado, é possível evitar desperdícios de recursos, gerir com eficiência os recursos financeiros, humanos e materiais e, sobretudo, garantir que as políticas públicas sejam executadas de maneira transparente e controlada. **OBS. Item esse já recomendado em relatórios anteriores.**

Alertas do TCESP:

GF20: Este alerta é devido a atualização das receitas no sistema, recomendo, que se faça a atualização devida.

GF36: Os índices estão sendo verificados a cada mês, tanto que, a cada mês os índices estão sendo abaixo dos meses anteriores, como descrito no item 20.

GF56: conforme índice do mês de junho, de 90,27%, já está sendo abaixo do índice referente ao mês de abril que foi um percentual de 93,60%.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

22. RELATÓRIO DA OUVIDORIA:

RELATÓRIO MENSAL

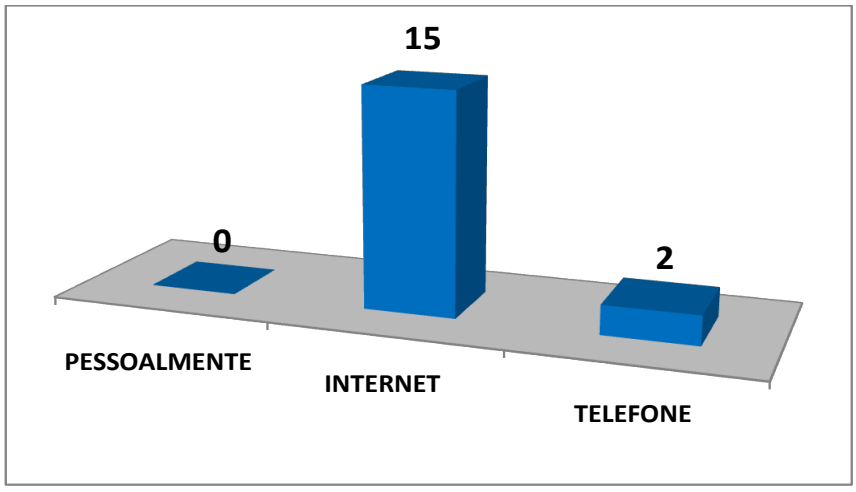
Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

JULHO / 2024

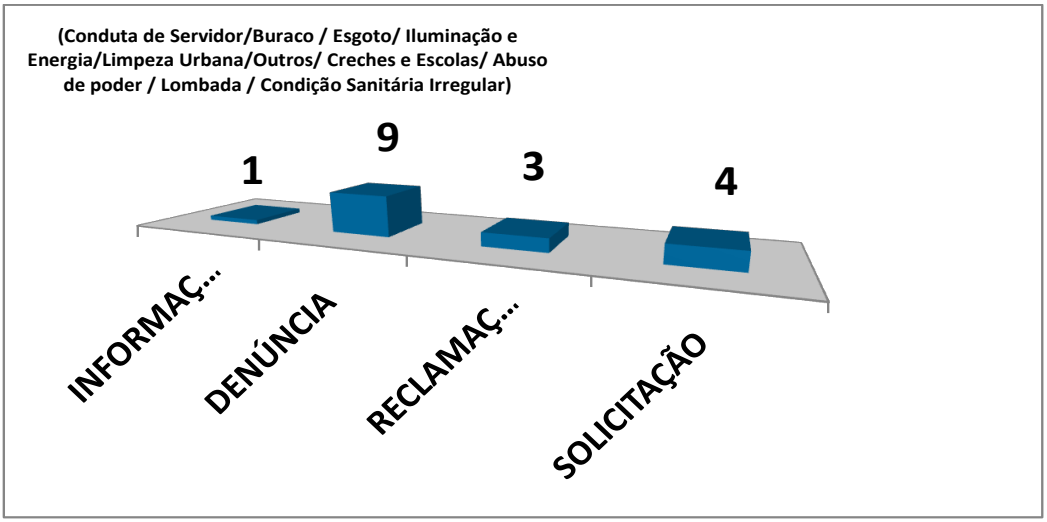




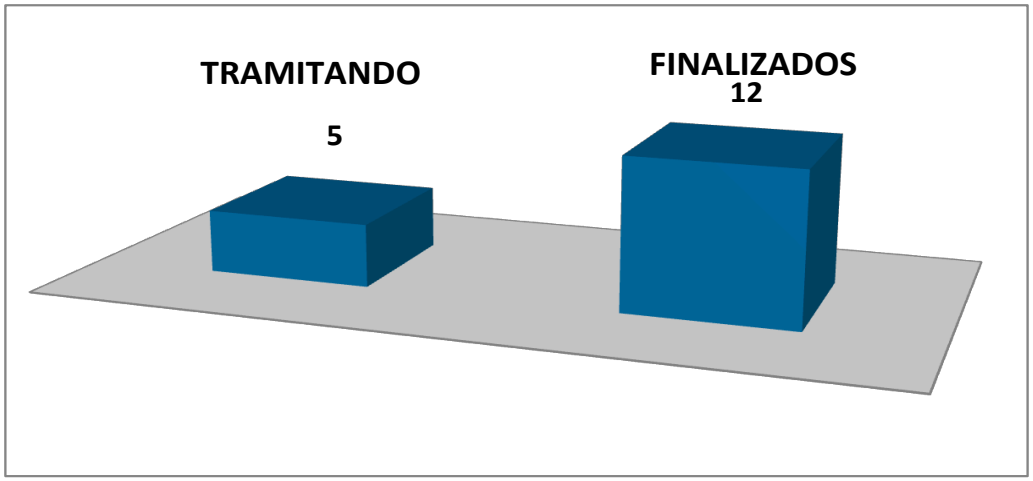
Total de Demandas: JULHO/2024 - 17



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

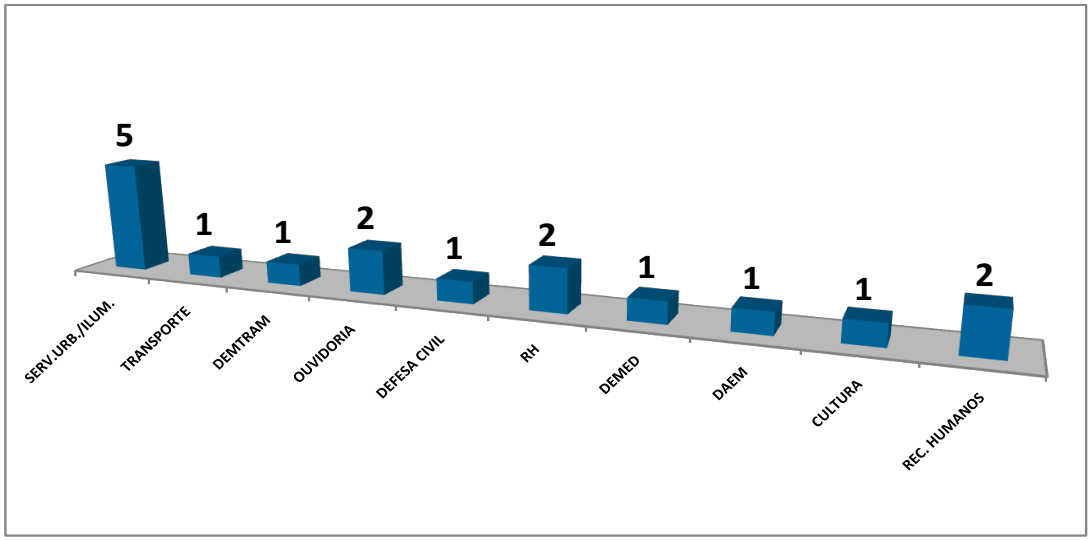




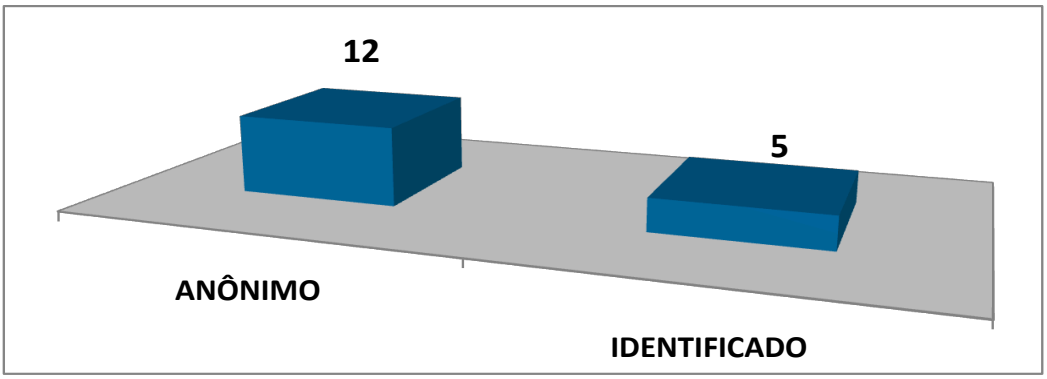




Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA







MIREILLEY PATRÍCIA MARQUEZI SENTEIO
Ouvidora Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

OUVIDORIA DA SÁUDE
DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
https://www.martinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL
OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

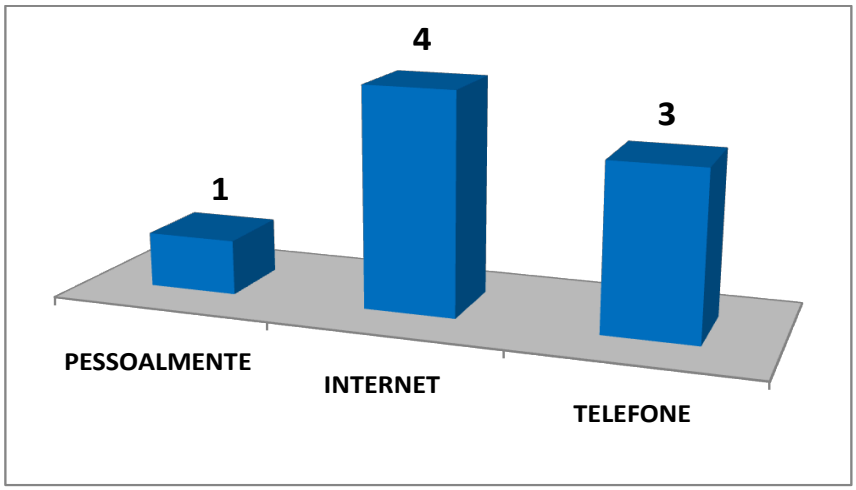
Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal da Saúde

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

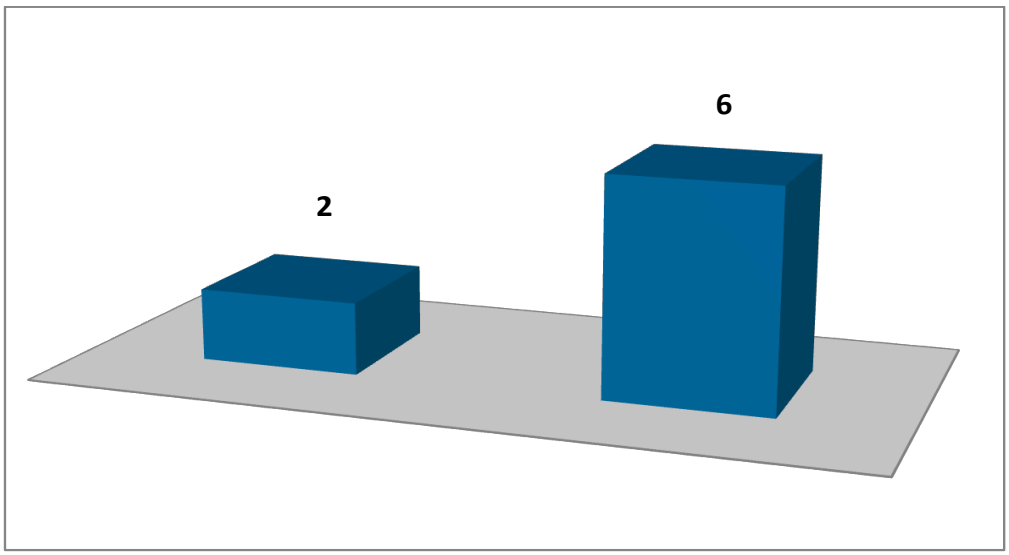
JULHO / 2024

MEIOS DE ACESSOS:

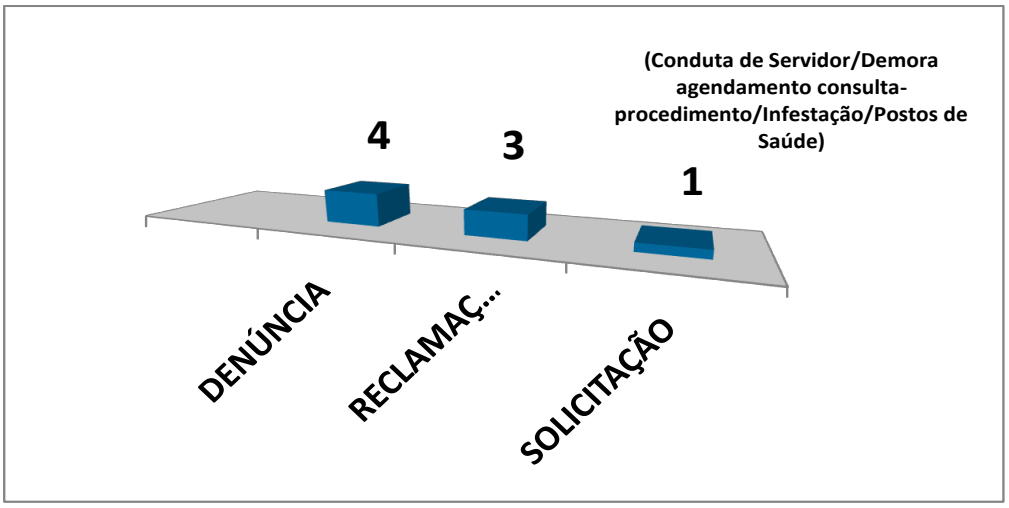


TRAMITAÇÕES: TRAMITANDO: 02 – FINALIZADAS: 06

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA

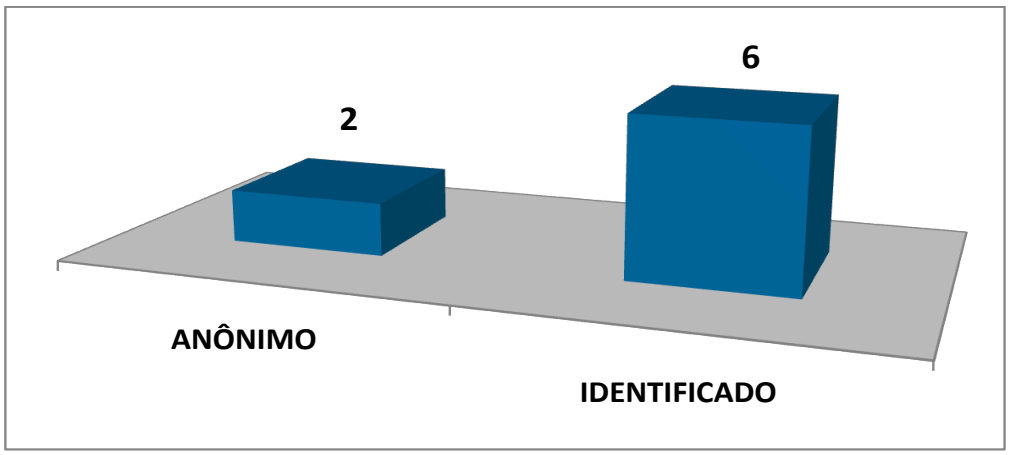


TÍPOS DE ATENDIMENTO:



TÍPOS DE FONTE:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA



ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS
Ouvidora da Saúde Municipal

Martinópolis, 21 de agosto de 2024.

_____
Fernando Roque Montovanelli
Controlador Interno

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7376-9A78-7903-57FA e informe o código 7376-9A78-7903-57FA